

Transição dos alunos que tendo estado matriculados no 3.º ano no ano lectivo anterior não hajam concluído o bacharelato

Artigo 6.º

Aos alunos que, no plano de estudos anterior, se encontravam matriculados no 3.º ano e não hajam concluído o grau de bacharel aplicam-se, com as necessárias adaptações, os artigos 3.º e 5.º do presente regulamento, devendo o plano de transição contemplar os créditos necessários de entre as unidades curriculares do novo plano de estudos.

Transição dos alunos que concluíram o bacharelato no ano anterior e ou se encontrem matriculados no 2.º ciclo da licenciatura bietápica

Artigo 7.º

1 — Aos alunos que, no plano de estudos alvo de adequação, se encontrem matriculados num dos anos do então 2.º ciclo de licenciatura bietápica ou hajam concluído, no ano anterior, o bacharelato, o plano de transição poderá contemplar até ao máximo de 60 créditos.

2 — Compete aos conselhos científicos de cada uma das escolas, ouvido o respectivo conselho pedagógico, proceder à creditação, na nova organização de estudos, da formação obtida na anterior organização e fixar o número de créditos e as unidades curriculares que deverão realizar os alunos que hajam transitado de organização de estudos de acordo e nos termos do número anterior.

3 — Aos alunos que hajam completado os créditos previstos no número anterior será conferido o grau de licenciado no curso adequado. No suplemento ao diploma certificar-se-ão as unidades de crédito realizadas.

Cursos de enfermagem e de formação de professores e de educadores de infância

Artigo 8.º

1 — Salvo o disposto no artigo 1.º, o presente regulamento não se aplica aos cursos de enfermagem, de formação de professores e de educadores de infância.

2 — A presidente do Instituto, por delegação do conselho geral, ouvidos os conselhos científicos e pedagógicos das respectivas escolas e tendo em conta o espírito do presente regulamento, regulará por despacho o regime de transição curricular aplicável aos cursos referidos no n.º 1 do presente artigo.

Disposições finais

Artigo 9.º

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho da presidente do Instituto, por delegação do conselho geral.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 305/2006

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área disciplinar de Ciências da Linguagem (Terapia da Fala).

2 — A este concurso podem concorrer:

a) Os candidatos referidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

b) Os candidatos habilitados com o grau de licenciado na área de Ciências da Linguagem (Terapia da Fala) que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entre-

gue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a*) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), graus académicos, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- b*) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a*) Certificado do registo criminal;
- b*) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c*) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d*) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e*) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f*) Três exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g*) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6 — As provas do concurso compreendem:

6.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de Ciências da Linguagem (Terapia da Fala), sorteados pelo júri de um conjunto de cinco temas, por candidato, que serão afixados até 40 dias antes da realização das provas;

6.1.1 — 30 dias antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos ao concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato;

6.1.2 — Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio dos dois temas a discutir por cada candidato;

6.2 — Discussão de estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área a que respeita o concurso;

6.3 — Apreciação e discussão do *curriculum vitae* do candidato.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Junho de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

Escola Superior de Saúde

Aviso n.º 8061/2006

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso com vista à admissão de um assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, aberto pelo aviso n.º 11 151/2005, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série, de 6 de Dezembro de 2005, homologada em 25 de Maio de 2006 pelo presidente deste Instituto Politécnico:

Lista de classificação final

1 — Candidatos aprovados:

Valores

1.º Carla Sofia Rendas Paiva	15,01
2.º Nádia Manuela Ferreira Paixão	14,90
3.º Sónia Maria Branco Mendes	14,73
4.º Ana Cristina Campos Bento	14,51
5.º Isa Maria da Encarnação Vicente	13,99
6.º Lígia Correia Rodrigues	13,10
7.º Vanda Isabel Martins Pires Chaves Ferreira	12,42
8.º Andreia Rodrigues Enock Moreira da Silva	12,365
9.º Sandra Isabel Martins Barradas	12,325
10.º Paula Apolónia Pereirada Silva Fernandes	11,34
11.º Sónia Maria Marques Candeiasda Silva	10,64

2 — Candidatos não aprovados:
2.1 — Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais:

Ana Cristina Fernandes Ferreira Souto.
Ana Isabel Lopes Martins.
Ana Margarida Garvão Costa Mendão.
Ana Teresa Teigão da Costa Cruz.
Elsa Maria Barata Rodrigues.
João António Marques da Silva.
João Carlos Saboeiro Canatário.
Liberdade Maria da Costa Frade.
Maria Clara Montinho Marques.
Maria de Jesus Ferreira Carvalho Rodrigues.
Maria Gourete Gonçalves Carrinho.
Maria Teresa Pereira Gomes Leite.
Marisa de Fátima Tavares Domingas.
Rosa Alexandra Santana Soares Vigário.
Rui Miguel Pinto Girão.
Sandra Helena Capela Salvador.
Sofia Alexandra Santos Moura.
Susana Dias Ventura.

2.2 — Por não terem comparecido às provas de conhecimentos:

Albertino Mokrani Pereira Bendiha.
Alice João Maçana Cardoso.
Ana Cristina dos Santos Lopes dos Santos.
Ana Isabel Leal Martins.
Ana Isabel Mósca Correia.
Ana Luísa Pereira Roque.
Ana Maria Libório Prego Curto.
Ana Paula dos Santos Sousa Pinhal.
Ana Rita Cardoso dos Santos.
Ana Rita Lourenço da Silva.
Ana Rute Oliveira Vaz.
André Fernando Martins dos Anjos.
Andreia da Silva Costa.
Andreia Filipa Ruivo Ferreira
Ângela Maria Picado Moreira Águas.
Ângela Sofia Fernandes Lourenço.
Ângelo Miguel Catarino Horta Silva.
Carina Isabel Frazão Silva Gonçalves.
Carla Isabel Godinho Gamito.
Célia Cristina Couto Graça.
Cidália Maria Ramos dos Santos.
Cláudia de Fátima Freire Vieira.
Cristiano Sousa Neves.
Dalila Maria Lopes Pinela Caldeira.
Débora Raquel da Cunha Azevedo Soares Serra.
Dina Teresa Esteves Batista.
Elisete Aurora da Fonseca Teixeira Morgado.
Eunice João da Cruz Valido Correia.
Fátima Galdes da Silva.
Fernanda Maria dos Reis Marcos.
Filipe Knop Neves.
Gabriela Cristina Araújo Silva.
Helena Isabel Pacheco Vidigal.
Inês Varela do Carmo Batalha.
Ivone Cardoso Pereira.
João Pedro Nunes Barbosa
José Luís Ferreirinho Marques.
Liliana Ilvi Cardoso Neto.
Margarida Isabel Pires Alves.
Maria Amélia de Azevedo Santos.
Maria Celeste Lúcio Ferro Tomás.
Maria do Rosário Luzia Vital.
Maria Emília da Mata Madruga.
Maria João dos Santos Soares Maia.
Maria Salomé Lopes Vitorino.
Marta Sofia Martins Cardoso.
Mónica Maria Cabaço Leitão.
Nélia Sofia Vinagreiro Gomes Alves.
Olga Maria Esteves Florêncio Margarido.
Patrícia Hilário Pena Rilho.
Paula Cristina Pacheco Vidigal.
Paulo Jorge Bragança Constantino.
Pedro Miguel Correia do Vale Quaresma.
Pedro Miguel dos Santos Sereno.
Rui Miguel Rafael Almeida Carvalho do Nascimento.
Rute Isabel Sequeira Vieira.
Sandra Brígida da Cruz Almeida.
Sandra Cristina Prata da Silva Melo.
Sandra Cristina Rodrigues dos Santos Paisana.
Sandro Marques Nobre.

Sérgio Miguel Lourenço d'Oliveira Marques.
Sofia Alexandra Mendes Barreira.
Sónia da Conceição Farinha Antunes.
Sónia Maurício Marques.
Sónia Vanessa da Ribeira Coelho.
Susana do Carmo Faria Costa Malaia.
Susana Isabel Garcia Ferreira
Susana Manuela Cabeças Dias Marques.
Susana Marina Patrício Matias.
Vanda Isabel Martins Pires Chaves Ferreira.
Vanda Sofia Rodrigues Gomes Manaças.
Vânia Campos de Oliveira Azinheiro.
Vera Cristina Luís Amigo.
Vera Mónica Maia da Costa.
Vera Sofia José do Carmo Raposo Coelho.

12 de Junho de 2006. — A Presidente do Júri, *Madalena Gomes da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 8062/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 4 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, área funcional dos Serviços Académicos.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e ao escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

8.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equiva a desistência do concurso.

8.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.